

MENSAGEM N.º 27, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as manifestações mais cordiais do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei acrescenta dispositivo da Lei Orgânica e dá outras providências”.

2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.

3. O Município de Unaí tem pleiteado participar dos Programas do Governo Federal e Estadual de habitação de interesse social. A necessidade de garantir o acesso digno à moradia implica lidar com a questão da provisão habitacional em seus diversos aspectos. Entendemos que o Poder Público é agente na regulação urbana, devendo, portanto realizar alterações inclusive em suas próprias leis com o finco de adequá-las à realidade.

4. A proposta de acrescentar o § 6º ao artigo 207 da Lei Orgânica visa exatamente adequar a lei à nossa realidade. Constatamos que os Programas de Habitação de Interesse Social merecem uma visão multidimensional da realidade que se impõe, buscando não apenas a inserção social das famílias, mas também a inserção urbana nos empreendimentos, em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano municipal.

5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

6. Reiterando a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 16 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta